

PORTARIA Nº 2664

“CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, ANO 2022, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11788/2008, LEI MUNICIPAL 3527/2009, E DECRETOS MUNICIPAIS 3587/2009 E 5203/2018.”

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estágios da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, ano 2022, nos termos da Lei Federal 11788/2008, Lei Municipal 3527/2009 e Decretos Municipais 3587/2009 e 5203/2018.

Art. 2º São os membros da Comissão e suas funções:

I – Presidente: Dr. Cícero Barbosa da Silva (Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior, e Trabalho), CPF 011.889.216-90, matrícula 7255;

II – Secretária: Emylinie Monteiro Ferreira (Agente Administrativo II), CPF 086.643.936-64, matrícula 13274;

III- Apoio Pedagógico: Paula Aparecida dos Santos (Assessora de Educação Profissional), CPF 067.569.636-43, matrícula 8824; Dr. Wanderson Cleiton do Carmo (Assessor de Educação a Distância), CPF 005.165.756-27, matrícula 13082;

IV – Apoio Administrativo e Operacional: Renan Donizete Silva (Chefe de Departamento de Ciência e Tecnologia), CPF 092.680.826-59, matrícula 16874; Tais Cristina da Silva (Secretária do Polo e-Tec), CPF 107.035.756-19, matrícula 16857; Angelo José de Lima Divino (Assessor Administrativo I), CPF 030.406.786-55, matrícula 16873, Guilherme Gonçalves Silva Campos, CPF 141.785.786-06, matrícula 17059.

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela elaboração do edital, definição da data do certame e demais atividades administrativas e pedagógicas necessárias à realização do Processo Seletivo.

Parágrafo único. A critério da comissão organizadora poderão ser convocados servidores para apoio administrativo e operacional das atividades relacionadas a este processo seletivo bem como serviços especializados de outras secretarias municipais.

Art. 4º Os trabalhos executados pela comissão são considerados de relevante interesse público e social e não serão objetos de remuneração ou gratificação.

Parágrafo único. Serão emitidas declarações aos membros da comissão organizadora e aos demais envolvidos nas diversas atividades do certame para fins de comprovação das atividades realizadas.

Art. 5º Os Custos operacionais para a realização do Processo Seletivo de Estagiários correrão por conta das rubricas orçamentárias da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior e demais secretarias que demandarem estagiários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de abril de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal